

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

Requer informações ao Senhor Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha acerca do Programa de Atenção Especializada à Saúde da População Trans, intitulado “Paes Pop Trans”, com o objetivo ampliar o rol de procedimentos “transexualizador” a ser realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca do Programa de Atenção Especializada à Saúde da População Trans, intitulado “Paes Pop Trans”, criado para ampliar os procedimentos do chamado “processo transexualizador” no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a Lei de Acesso à Informação assegura o direito da sociedade à transparência sobre atos e programas governamentais;

Considerando que o Programa “Paes Pop Trans”, anunciado em dezembro de 2024 na Organização Pan-Americana de Saúde, pela então diretora Flávia Bomsucesso Teixeira, propõe alterações significativas nas diretrizes de atendimento à população transgênero e a ampliação de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), **incluindo a redução de idades de crianças e adolescentes para a realização de hormonização cruzada e a liberação de bloqueadores de puberdade fora dos protocolos de pesquisa**, o que podem ter impactos graves e irreversíveis sobre a saúde e o bem-estar de crianças e adolescentes.



Considerando a denúncia apresentada pela MATRIA - Associação de Mulheres, Mães e Trabalhadoras do Brasil¹, apontando que o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do programa não foram nomeados formalmente via portaria, em descumprimento às exigências legais, assim como os gastos expressivos com passagens e diárias, que já somam quase R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dos cofres públicos em reuniões com esse grupo não oficial.

Considerando que o referido programa planeja empregar cerca de 443 milhões até de 2028, sem a devida discussão legislativa no âmbito do Congresso Nacional, e ainda, elevando os gastos públicos em um momento onde o Governo deve adotar medidas de contenção de despesas para o equilíbrio das contas públicas.

Considerando que a redução da idade mínima para hormonização cruzada e uso de bloqueadores de puberdade em crianças e adolescentes, conforme anunciado, não passou pela avaliação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), indo na contramão de Governos como do Reino Unido, Suécia, Argentina e mais recentemente, os Estados Unidos da América, que estão revertendo suas decisões devido a falta de comprovação científica e segurança dos procedimentos.

Considerando que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec foi criada pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que trouxe maior agilidade, transparência e eficiência na análise dos processos de incorporação de tecnologias, com a fixação de prazo de 180 dias (prorrogáveis por mais 90 dias) para a tomada de decisão; sendo que pela lei, a análise deve ser baseada em evidências científicas, levando em consideração aspectos como eficácia, acurácia, efetividade e a segurança da tecnologia, além da avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já existentes.

Considerando que o anúncio de um programa dessa magnitude e sem a avaliação da CONITEC no que tange à incorporação de medicamentos

¹ <https://www.associacaomatria.com/post/programa-paes-trans>



é de fato, muito grave, inclusive porque durante a Pandemia do Coronavírus, o referido Colegiado foi de suma importância para garantir a incorporação da vacina independentemente de pressões externas.

Diante de todas as considerações relatadas, solicito que o Senhor Ministro da Saúde responda aos seguintes questionamentos:

1. Apresente a portaria de nomeação dos membros do Grupo de Trabalho para revisão do processo transexualizador, conforme artigo 2º, parágrafos 2 e 3 da Portaria nº 841, de 3 de outubro de 2023. Apresente também os descritivos com os valores gastos em diárias e passagens aéreas, caso as reuniões tenham sido presenciais.
2. Tendo como base a reportagem veiculada pelo jornal Folha de São Paulo no dia 12 de dezembro de 2024 intitulada “Ministério da Saúde amplia de 22 para 194 serviços voltados à população trans no SUS”, apresente a “Síntese de evidências” elaborada para a construção do Programa de Atenção Especializada à Saúde da População Trans (Paes Pop Trans), assim como a Análise de impacto regulatório (AIR) do Paes Pop Trans, conforme estipula Decreto nº 10.411/2020. No caso da AIR ter sido dispensada, encaminhe a nota técnica ou documento equivalente que fundamente a dispensa, conforme art. 4º, parágrafo 1º, do Decreto nº 10.411/2020.
3. Porque o uso de bloqueadores de puberdade e a hormonização cruzada não passaram pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), tendo em vista serem procedimentos feitos a base de medicamento?

A transparência na gestão pública é um princípio constitucional e um dever do Estado, especialmente em programas que envolvem recursos públicos e que impactem diretamente na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente quando envolve o transgênerismo, com a falta de dados, desrespeito à ética, negligência, assim como a relativização ao devido processo científica.



Embora possa parecer ao leigo que se trata apenas de detalhes burocráticos, a realidade é bem diferente. Esses fatos evidenciam, mais uma vez, o descaso deste Governo com a saúde pública, especialmente no que diz respeito à proteção de crianças e adolescentes. Tal postura reflete um alinhamento ideológico do Ministério da Saúde com perspectivas que desconsideram a ciência e os princípios éticos, comprometendo a segurança e o bem-estar da população.

A implementação deste programa de alcance nacional e com um orçamento considerável, resultará em possíveis efeitos irreversíveis na saúde dos usuários, desconsiderando os princípios da gestão pública e os protocolos científicos fundamentais.

Portanto, este pedido visa assegurar que este órgão possa elucidar as dúvidas em relação ao Programa “Paes Pop Trans”, a fim de garantir a devida transparência na aplicação de recursos públicos, além de assegurar o indispensável respeito à ciência e a saúde.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado CAPITÃO ALDEN

